



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Governador Valadares  
 Diretoria Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Administração e Planejamento  
 Setor de Contratos  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	Execução da rede elétrica de alimentação das edificações presentes no bloco dos modulares, além do circuito de iluminação externa do entorno do bloco, fazendo a interligação entre a rede elétrica interna das salas (pontos de entrada) com a rede de baixa tensão do campus de Governador Valadares.				
<b>Nº do Contrato</b>	003/2020/GVR	<b>Tipo de Licitação</b>	Dispensa	<b>Nº da Licitação</b>	016/2020
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Peter Franklin Ribeiro de Souza				
<b>Empresa Contratada</b>	<b>CEZARIO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	13.334.789/0001-69		
<b>Responsável pela Contratada</b>	Tiago Vítor Cezário				
<b>Data de Início Contratual</b>	23/12/2020	<b>Prazo Contratual</b>	22/04/2021		
<b>Dilações Concedidas</b>	0	<b>Nova Data de Término</b>	0		
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 65.414,84	<b>Valor de Termos</b>	0		
<b>Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$ 65.414,84</b>				

Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Governador Valadares emite em favor da empresa **CEZARIO MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.334.789/0001-69 referente ao objeto do contrato supracitado.

**COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS**

Nome do Fiscal de Contrato: **Peter Franklin Ribeiro de Souza**

Representante da Empresa: **Tiago Vítor Cezário**

A Comissão de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Declara, ainda, que após a análise do levantamento entregue, este foi considerado adequado e executado em sua totalidade. Nesses termos, declara recebida, provisoriamente, o objeto do contrato supracitado.

Salientamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos, e após a conferência das cláusulas contratuais, elaboração do quadro de cauções e vistoria técnica que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e técnicos.

Governador Valadares, 02 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Fiscal de Contrato**, em 02/03/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VITOR CEZARIO, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0758654** e o código CRC **C7BC4A7A**.